



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 4433/2014

**CONTRATO, que fazem entre si o
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
e a Empresa CATARINO ROMEU FARIAS-ME
Autorizado pelo Edital nº 2258/2014.**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CATARINO ROMEU FARIAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.802.344/0001-80, com sede na localidade de Rincão das Guajuviras, interior deste município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo I/KIA BESTA 12 P GS, Placas nº. IJO5067, conduzido pelo Sr. Catarino Romeu Farias, portador (a) do CPF nº. 174.919.830-49, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº. 2258/2014 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

§ 1º - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus.

§ 2º - Em eventual prorrogação do presente Contrato, toda vez que o veículo utilizado no transporte atingir a idade de 15 ou 20 anos, conforme o caso, a Empresa deverá substituir o mesmo, visando manter a exigência do limite de idade.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 04:

Sendo 35 Km de estrada de chão, totalizando 35 Km diários.

Roteiro: Rincão das Guajuviras X BR 290.

CS

at



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Parágrafo único- Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma do permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada, através de aditivo contratual, respeitando a proporcionalidade do preço, com o que concorda a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA: É do contratado as seguintes obrigações:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- d) Manter seguro contra terceiros;
- e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- f) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- g) Submeter o veículo a vistoria técnica determinada pelo Município, ocasião em que será exigida a apresentação do lacre do Tacógrafo do Veículo, bem como os demais equipamentos exigidos pela Lei.
- h) Caso o Veículo utilizado pela Empresa seja locado, deverá ser apresentado quando da sua vistoria, o contrato de locação do mesmo.
- i) Será de responsabilidade do motorista da Empresa contratada exigir dos alunos a apresentação da Carteira de identificação do aluno, a ser fornecida pela Secretaria de Município da Educação;
- j) Não será permitida a terceirização dos serviços, sob pena de rescisão imediata do Contrato.
- k) Manter o veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- l) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- m) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- n) Em caso de acidente envolvendo o Veículo Contratado, os danos ocorridos, inclusive contra terceiros serão suportados exclusivamente pelo contratado;
- o) Adequar o Veículo a ser utilizado no transporte as determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se escreverá o dístico "ESCOLAR".
- p) manter fixado no veículo, em local visível, em material impresso, os direitos e obrigações dos usuários constantes no art. 9º, 10 e 11, da Lei nº 1908, de 30 de janeiro de 2006 (Dispõe sobre o Transporte Escolar do Município de Caçapava do Sul).
- q) Deverá ser fixada no parabrisa do veículo a lista de alunos, bem como o número e roteiro da Linha.

CLÁUSULA QUINTA: Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar a rescisão contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEXTA: O veículo e o motorista cadastrado para realização da linha, somente poderão ser substituídos, quando devidamente justificado e com a autorização da Administração Municipal – Setor de Fiscalização do Transporte Escolar. O motorista deverá usar crachá de identificação pessoal e da Empresa, bem como carteira de saúde em plena validade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, por dia em que não realizar as viagens ou não cumprir horários até o limite de 05 (cinco) dias letivos, quando será caracterizada inexecução total do contrato;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da viagem, pela inadimplência além do prazo acima citado;

d) Advertência; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 138,25** (cento e trinta e oito reais e vinte cinco centavos), por viagem, que deverá ser paga até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada roteiro, mediante a comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês e ainda, mediante a apresentação de parcelas de RC e APP (Seguros) durante o período de transporte, Certificado de regularidade para com o FGTS e INSS, bem como a apresentação dos discos de Tacógrafo no Setor de Transporte Escolar. Também será solicitada cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) no valor do piso da Categoria (R\$ 1.102,57)

§ 2º O depósito referente a prestação dos serviços será efetuado exclusivamente em conta bancária em nome da Empresa, não sendo admitido pagamento em nome de terceiros, mesmo tratando-se de conta de titular de sócio da Empresa contratada.

§ 3º A não apresentação do veículo, para ser vistoriado por comissão a ser designada pelo Sr. Prefeito, ocasionará o cancelamento dos respectivos pagamentos, bem como, a rescisão contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo atraso no pagamento em prazo superior a 15 (quinze) dias, o Município pagará multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor não pago.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE usará para pagamento do presente contrato, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01.12.361.0026.2.073 – 3.3.90.39.00 – Red. 292 – Rec. 0020;
- 09.02.12.361.0026.2.084 – 3.3.90.39.00 – Red. 351 – Rec. 0031;
- 09.05.12.361.0026.2.105 – 3.3.90.39.00 – Red. 410 – Rec. 1023;
- 09.05.12.361.0026.2.106 – 3.3.90.39.00 – Red. 414 – Rec. 1024;
- 09.05.12.361.0026.2.107 – 3.3.90.39.00 – Red. 418 – Rec. 1024;
- 09.06.12.361.0026.2.112 – 3.3.90.39.00 – Red. 446 – Rec. 0001.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo do presente contrato será compreendido entre 24 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. O presente contrato poderá ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses**, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não dar início às atividades no prazo previsto;
- g) deixar de encaminhar o veículo a vistoria quando determinado.
- h) realização do transporte por motorista não habilitado para condução de escolares.
- i) o descumprimento de qualquer obrigação

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão por culpa injustificada da CONTRATADA, esta será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, conforme art. 71 da Lei 8.666/93, bem como por caso fortuito e/ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na eventualidade do Contratante ter que arcar com indenizações trabalhistas e previdenciárias dos contratados da demandada, essa terá direito de regresso em face à contratada, bem como, enquanto não quitar referido débito, ficará impedida de contratar com a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras contidas no Edital nº 2258/2014 e normas atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em atendimento do interesse público, poderá o Município suspender, cancelar ou alterar os respectivos contratos por aquisição de Veículo próprio ou mesmo por mudança da política educacional, não assistindo a Contratada qualquer direito a indenização.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 05 de março de 2014.

Catarino Romeu Farias

Empresa Catarino Romeu Farias-ME
Contratada

Otomar Vivian

Otomar Vivian
Prefeito Municipal

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18802344/0001-80, 18802344/0001-80
Razão Social: CATARINO ROMEU FARIAS ME
Endereço: ESTM RINCAO DA GUAJUVIRAS SN CASA / 4 DISTRITO / CACAPAVA DO
SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2014 a 18/03/2014

Certificação Número: 2014021714431786263138

Informação obtida em 17/02/2014, às 14:43:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 000352013-19027344

Nome: CATARINO ROMEU FARIAS - ME

CNPJ: 18.802.344/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2013.

Válida até 10/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO

Certificamos que,


Nº 9117RS039827041

CATARINO ROMEU FARIAS


Registro - 00471455610

Categoria - D

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 19 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013, com carga horária total de 16 horas e validade até 20 de fevereiro de 2018, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.


Dirigente da Unidade Operacional

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2013.


Diretora Executiva Geral

SEST SENAT
Mary Anne C. Cardoso
Coordenadora de
Desenvolvimento Profissional

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Detran
EM DEFESA DA VIDA

DETRAN

Disciplina	Carga Horária	Instrutor
Direção Defensiva	5 h/aula	Mancel Jesus de Souza Soares
Legislação de Trânsito	3 h/aula	Mancel Jesus de Souza Soares
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	3 h/aula	Mancel Jesus de Souza Soares
Relacionamento Interpessoal	5 h/aula	Mancel Jesus de Souza Soares

Carga Horária Total: 16 h/a

Aproveitamento: 7,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO N° 230/2014

COD. CONTRIBUINTE.:17902
CONTRIBUINTE.....:CATARINO ROMEU FARIAS - ME
CPF/CNPJ.....:18.802.344/0001-80
ENDEREÇO.....:INTERIOR - RINCAO DAS GUAJUVIR , 0
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 17 de Fevereiro de 2014 .

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade: 154916676154916



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATARINO ROMEU FARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.802.344/0001-80

Certidão nº: 42875486/2014

Expedição: 17/02/2014, às 14:45:15

Validade: 15/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATARINO ROMEU FARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.802.344/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

CATARINO ROMEU FARIAS, Brasileiro, Casado, RG 4014285201 / SSP - RS, CPF 17491983049, filho de PEDRO FARIAS DA SILVA e IPANEMA FARIAS DA SILVA, nascido em 25/04/1946, Endereço - ESTR.MUN.RINCAO DAS GUAJUVIRAS, S/N.

17 de Fevereiro de 2014, às 14:48:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 99ae8554e8862ed4d8b378c4f042c6bc



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Juliano Leão Machado
RG - 104067987
IVD - CRVA 0301

Validade: **22/08/2014**

Número: **00377**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IJO5067	Chassi:	KNHTR7312Y7505427
Marca:	I/KIA BESTA 12P GS	Cor:	Branca
Espécie:	Passageiro	Lotação:	12 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: CATARINO ROMEU FARIAS
CPF: 174.919.830-49
Endereço: ESTR RINCAO DAS GUAJUVIRAS, 6837 - ZONA RURAL
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 15/2014 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 20/08/2014

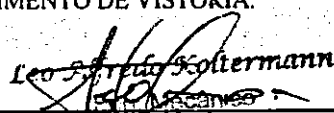
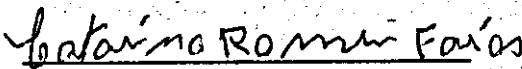

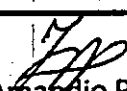
CACAPAVA DO SUL, 21 de Fevereiro de 2014

Juliano Leão Machado
Assinatura e carimbo
RG - 104067987
IVD - CRVA 0301

CRVA0301 - 7107069648 - CACAPAVA DO SUL

21/02/2014 - 09:18

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA: CATARINO ROMEU FARIAS			
	Nº DE ORDEM: -	Nº PLACA: IJO 5067	Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 00740304470	
	LOTAÇÃO: 12	LUGARES: 12	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 1999	
	MARCA: 1/ KIA BESTA 12P		NÚMERO DO CHASSI: KNHTR7312Y75C5427	
	POTÊNCIA DO MOTOR: 82 CV		ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: -2000	
	COMBUSTÍVEL: DIESEL		MARCA DA CARROCERIA:	
	CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA) <input type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO	<input type="checkbox"/>
SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS <input type="checkbox"/>		INDICADOR DE DIREÇÃO.....	<input type="checkbox"/>	
CABOS E FIOS.....		LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS.....	<input type="checkbox"/>	
EXTINTOR DE INCÊNDIO.....		RODAS: ESTADO GERAL.....	<input type="checkbox"/>	
BUZINA.....		ESTADO DOS PNEUS BITOLA	<input type="checkbox"/>	
ESPELHOS RETROVISORES E/D.....		<input type="checkbox"/>		
TANQUE DE COMBUSTÍVEL		SISTEMA DE DIREÇÃO:		
LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL		BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> PNEUS/TERMINAIS	<input type="checkbox"/>	
FREIOS DE PEDAL:		COLUNA E SETOR.....	<input type="checkbox"/>	
ESTADO GERAL.....		MOTOR: ESTADO GERAL.....	<input type="checkbox"/>	
FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL.....		CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL.....	<input type="checkbox"/>	
MOLAS: ESTADO GERAL.....		CHASSI: ESTADO GERAL.....	<input type="checkbox"/>	
JUPELOS E PINOS.....		EMBREAGEM: ESTADO GERAL.....	<input type="checkbox"/>	
DIFERENCIAL: ESTADO GERAL.....				
CONTROLE DO PAINEL		VELOCÍMETRO.....	AMPERÔMETRO.....	<input type="checkbox"/>
		MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL.....	MANÔMETRO DO ÓLEO.....	<input type="checkbox"/>
		MEDIDOR DE TEMPERATURA.....	MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO.....	<input type="checkbox"/>
	TACÓGRAFO.....			
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS VIDROS	PORTA-BAGAGEM.....	<input type="checkbox"/>	
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL	PORTA-EMBRULHOS.....	<input type="checkbox"/>	
	FIXAÇÃO DOS BANCOS.....	POLTRONAS/FUNCIÓNAMENTO.....	<input type="checkbox"/>	
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS.....	PINTURA: ESTADO GERAL.....	<input type="checkbox"/>	
	FELTROS DAS JANELAS.....	TETO, LATERAIS E PISO.....	<input type="checkbox"/>	
		IDENT. ESTERNA.....	<input type="checkbox"/>	
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR			
COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA			
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B LOCAL: RESTINGA SECA CGC: 09265971/000 - 38 Nº REGISTRO DO DAER: 166/08 ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA. <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Leo A. Koltermann Carimbo, Nome e Ass. Vistoriador </div> <div style="text-align: right;"> CAÇAPAVA DO SUL 14 de FEVEREIRO de 2014 </div> </div>			
COMPROMISSO DA EMPRESA	O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.			
	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Catarino Romeu Farias Carimbo, Nome e Ass. </div> <div style="text-align: right;"> CAÇAPAVA DO SUL 14 de FEVEREIRO de 2014 </div> </div>			
ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA: 08 / MAIO / 2014				
 Wilson Toffo Tondo Vistorio e Fiscalização Transp. Escolar Portaria nº 17 121/2013		 João Amândio Pereira Responsável Transporte Escolar Portaria nº 17.376/2013		



Itaú Empresas

68002.259908 5 60090000009913

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Dados da conta debitada:

Nome: **BOCA MONTE C SEGUROS S S LTDA**
 Agência: **5434** Conta: **00966-7**

Dados do pagamento:

Código de barras: **23792.27602 60001.517600 68002.259902 8 59810000009923**
 Valor do documento: **R\$ 99,23**
 Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**
 Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**
 Data do vencimento: **21/02/2014**

Operação efetuada em **31/01/2014 às 16:54:18** via bankline, CTRL **547528397**.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

2D2E0665B436048B5A193320C833ED325B693FE4

Vencimento	21/03/2014
Agência/Código Cedente	2276/22599-1
Data do Processamento	09/01/2014
Nosso Número	6/0015176068-8
(-) Valor do Documento em R\$	99,13
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado em R\$	

Código: 100537551

Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

Bradesco	Banco	237-2
Agência/Plano	Vencimento	01/010 21/02/2014
Agência/Código Cedente		276/22599-1
Espécie Moeda	Quantidade	RC
Valor do Documento		99,23
Desconto/Abatimento		
Outras Deduções		
Mora/Multa		
Outros Acréscimos		
Valor Cobrado		
Número		015176066-1
Data do Documento		2800026167/010
Nome do Sacado		RINCAO DOS GUAJUVIRAS

Bradesco | 237-2 | 23792.27602 60001.517600 68002.259908

Local de Pagamento
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso

Cedente Investprev Seguradora SA CNPJ: 42.366.302/0001-28
Av. Carlos Gomes 222 1001 Auxiliadora CEP:90480-000 Auxiliadora Porto Alegre RS

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
29/01/2014	1002800026167/010	RC	N	29/01/2014

Uso do Banco	Espécie	Quantidade	Carteira	Valor
	R\$		6	

Instruções
 Após o vencimento, receber até o 10º dia no Banco Bradesco, incluindo multa de 2% e juros de mora de 0,15% ao dia.
 Após o último vencimento procure o seu corretor de seguros ou a seguradora.
 A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela subsequente, quando a apólice fracionada, implicará no cancelamento do seguro.

VIGÊNCIA 14/02/2014 A 14/02/2015 Nosso Número 6/0015176068-8

Sacado **CATARINO ROMEU FARIAS - CNPJ/CPF: 174.919.830-49**
RINCAO DOS GUAJUVIRAS O INTERIOR
CEP - 96570-000 - CACAPAVA DO SUL - RS

Sacador/Corretor **ALBINO PEDRO CAPELETO**

Recibo do Sacado
autenticar no verso



Código: 100

Ficha de 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 897709652

NOME CATARINO ROMEU FARIAS	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4014285201 687/PC RS	
CPF 174.919.830-49	DATA NASCIMENTO 25/04/1946
FILIAÇÃO PEDRO FARIAS DA SILVA IRANEMA FARIAS DA SILVA	
PERMISSÃO D	CAT. HAB. D
Nº REGISTRO 00471455610	VALIDADE 03/02/2017
1ª HABILITAÇÃO 06/05/1979	



OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA; CURSO (VALIDADE): HAB ESCOLAR 20/02/18

Assinatura do Portador
Catarino Romeu Farias

LOCAL CACAPAVA DO SUL, RS	DATA EMISSÃO 05/02/2014
Assinatura do Emissor <i>Leandro Kauer</i> <small>Leandro Kauer Coordenador Geral Distrito Federal</small>	
85853583152 RS151664137	

DELEGADO RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 897709652

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nº 010622942643

DETRAN - RS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01
CÓD. RENAVAM 00740304470
RANTRC *****
EXERCÍCIO 2013

CATARINO ROMEU FARIAS

174 919 830-49

1J05067

PLACA ANT./UF 1J05067/RS
CHASSI KNHTR7312V7505427

PAS/MICROONIBUS
ESPECÍE TIPO
MARCA/MODELO
12P/082CV

COMBUSTÍVEL DIESEL
ANO FAB 1999
ANO MOD 2000

12P/082CV
CATEGORIA ALUGUEL
COR PREDOMINANTE BRANCA

1. COTA ÚNICA
2. PAGO
3. PAGO

VENÇ. COTA ÚNICA
VENÇ. COTAS
PREMIO TARIFÁRIO (R\$)
PAGO

PREMIO TARIFÁRIO (R\$)
PAGO
DATA DE PAGAMENTO

S/RESTO ESTRANHO
OBSERVAÇÕES

CACAPAVA DO SUL
R. ...
DATA 05/06/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS E TRANSPORTADAS ONTUAO. SEGURO DPVAT

RS Nº 010622942643 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodofransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01
RENAVAM 00740304470
CÓD. RENAVAM 00740304470
RANTRC *****
EXERCÍCIO 2013

DATA EMISSÃO 05/06/13
PLACA 1J05067

174 919 830-49
12P/082CV
CATEGORIA ALUGUEL
COR PREDOMINANTE BRANCA

1. COTA ÚNICA
2. PAGO
3. PAGO

VENÇ. COTA ÚNICA
VENÇ. COTAS
PREMIO TARIFÁRIO (R\$)
PAGO

PREMIO TARIFÁRIO (R\$)
PAGO
DATA DE PAGAMENTO

PAGO
DATA DE QUITACÃO

PAGO
DATA DE QUITACÃO

SEGUROADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

2507030
CLAO01625
MAI / 2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4433/2014

Edital nº. 2258/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CATARINO ROMEU FARIAS-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 143,32 (Cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01 e 2109.339039.581-31.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2015.

Catarino Romeu Farias

Empresa Catarino Romeu Farias-ME.
Contratada

Otomar Vivian

Otomar Vivian
Prefeito Municipal

ly

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO				
MEMORANDO Nº		065/2015		
SECRETARIA :	SEDUC	DATA	24/2/2015	
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		CATARINO ROMEU FARIA		
NÚMERO DO CONTRATO		4433/2014 - Edital nº 2258/2014		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:		1º Termo Aditivo		
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:		Linha 04		
35km por dia (estrada de chão)				
Roteiro				
7horas - Rincão das Guajuviras x BR 290				
12h15min - Roteiro Inverso				
Prazo : 01/Jan/2015 à 31/Dez/2015				
Valor atualizado : R\$ 143,32				
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC	
2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024 e 2109.339039.713-01, 2.109.3.3.90.39.581-31				
ASSINATURA DO SECRETÁRIO		<i>[Assinatura]</i>		
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:		<i>[Assinatura]</i>		
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:				
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRES				
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA				
OUTRAS INFORMAÇÕES :		PGM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO N° 208/2015

COD. CONTRIBUINTE.:17902
CONTRIBUINTE.....:CATARINO ROMEU FARIAS - ME
CPF/CNPJ.....:18.802.344/0001-80
ENDEREÇO.....:INTERIOR - RINCAO DAS GUAJUVIR , 0
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 25 de Fevereiro de 2015 .

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade: 691442074691442



Certidão de Situação Fiscal nº 0008057181

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 18.802.344/0001-80

Certificamos que, aos 25 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

≡ certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/4/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016833949

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CATARINO ROMEU FARIAS - ME

CNPJ: 18.802.344/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:50:13 do dia 25/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2015.

Código de controle da certidão: **3D1A.C992.5ADE.4290**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR **VOLTAR**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18802344/0001-80
Razão Social: CATARINO ROMEU FARIAS ME
Endereço: ESTM RINCAO DA GUAJUVIRAS SN CASA / 4 DISTRITO /
CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

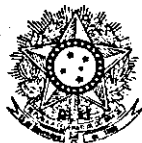
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2015 a 11/03/2015

Certificação Número: 2015021004460267313305

Informação obtida em 25/02/2015, às 10:48:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATARINO ROMEU FARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.802.344/0001-80

Certidão nº: 82859289/2015

Expedição: 25/02/2015, às 10:17:24

Validade: 23/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CATARINO ROMEU FARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.802.344/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 897709652

PROIBIDO PLASTIFICAR
 897709652

NOME: CATARINO ROMEU FARIAS
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4014285201 SSP/PC RB
 CPF: 174.919.830-49 DATA NASCIMENTO: 25/04/1946
 FILIAÇÃO: PEDRO FARIAS DA SILVA
 IPANEMA FARIAS DA SILVA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D
 Nº REGISTRO: 00471455610 VALIDADE: 03/02/2017 1ª HABILITAÇÃO: 08/05/1979

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA; CURSO (VALIDADE): HAB ESCOLAR 20/02/18

Assinatura do Portador: *Catarino Romeu Farias*
 DATA EMISSÃO: 05/02/2014
 LOCAL: CACAPAVA DO SUL, RS
 Assinatura do Emissor: *Leonardo Kauer*
 85853583152
 RS151664137

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 011274959556
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD-RENAVAM: 00740304470 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2014

NOME: CATARINO ROMEU FARIAS

CPF / CNPJ: 174.919.830-49 PLACA: IJ05067

PLACA ANT / UF: IJ05067/RS CHASSI: KNHTR7312Y7505427

ESPECIE TIPO: MICROCOMUTAR COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: I/KIA BESTA 12P GS ANO FAB.: 1999 ANO MOD.: 2000

CAP / POT / CIL: 12P/082CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: 1º PAGO
 FAIXA I.P.V.A.: PARCELAMENTO / COTAS: 2º PAGO
 PRÊMIO TARIFÁRIO (RS): 394,99 IOF (RS): 1,50 PRÊMIO TOTAL (RS): 396,49 DATA DE PAGAMENTO: PAGO

OBSERVAÇÕES: S/REST; ESTRAN

LOCAL: CACAPAVA DO SUL DATA: 05/06/14

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RS Nº 011274959556 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 01 CPF / CNPJ: 174.919.830-49 PLACA: IJ05067

RENAVAM: 00740304470 MARCA / MODELO: I/KIA BESTA 12P GS

ANO FAB.: 1999 CAT. TARIF.: 03 Nº CHASSI: KNHTR7312Y7505427

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS): 175,88	DETRAN (RS): 19,54	CUSTO DO SEGURO (RS): 195,42
CUSTO DO BILHETE (RS): 4,15	IOF (RS): 1,50	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS): 396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: PAGO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

CERTIFICADO

Certificamos que,

Nº 9117RRS039827041

CATARINO ROMEU FARIAS


Registro - 00471455610

Categoria - D

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 19 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013, com carga horária total de 16 horas e validade até 20 de fevereiro de 2018, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.


Dirigente da Unidade Operacional

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2013.


Diretora Executiva Geral

SEST
SENAT

Mary Anne C. Cardoso
Coordenadora de
Desenvolvimento Profissional

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

 **Detran** RS
EM DEFESA DA VIDA

DEMATRAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

CATARINO ROMEU FARIAS, Brasileiro, Casado, RG 1014285201 / SSP - RS, CPF 17491983049, filho de PEDRO FARIAS DA SILVA e IPANEMA FARIAS DA SILVA, nascido em 25/04/1946, Endereço - EST. RINCAO DA GUAJUVIRA, CACAPAVA DO SUL/RS.

25 de Fevereiro de 2015, às 10:59:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1a154106b5a27a553b00bb7d99cdd9f4**

Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A.

Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Nº Proposta: 21751

Apólice Número: 1002806014416

Endosso: 0 - Apólice

Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

VIGÊNCIA

De 14/02/2015 até 14/02/2016

SEGURADO - Nome: CATARINO ROMEU FARIAS

Endereço: RINCAO DOS GUAJUVIRAS

Nº: 0

Complemento:

Bairro: INTERIOR

Cidade: Caçapava do Sul

UF: RS CEP: 96570000

Tipo de Pessoa: Física

CPF/CNPJ: 174.919.830-49

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: Van

Marca: KIA MOTORS

Modelo: BESTA 12P GS

Prefixo: VAN

Ano Fabricação: 1999

Ano Modelo: 2000

Placa: IJO5067

Chassis: KNHTR7312Y7505427

Renavam: 740304470

Nº Passageiros: 12 Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Liq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 250.000,00	R\$ 238,74
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 250.000,00	R\$ 312,75
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 250.000,00	R\$ 191,23
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 155,82
—entes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 25.000,00	R\$ 6,66
—entes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 25.000,00	R\$ 4,43
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 25.000,00	R\$ 7,33
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 25.000,00	R\$ 2,22
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 2.000,00	R\$ 7,70
Bagagens de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 1.000,00	R\$ 3,13
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Despesas com Honorários Advocaticios (foro penal)	15414.901413/2013-41	R\$ 10.000,00	R\$ 10,44

Franquias

Cobertura:

Franquia:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição:

Valor do Serviço:

Descrição:

Valor do Serviço:

Descrição:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 940,45

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

I.O.F.: R\$ 67,42

Valor dos Serviços: R\$ 0,00

Total a Pagar: R\$ 1.007,87

PARCELAMENTO (em R\$)

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO

1ª Parcela: R\$ 1.007,87

Demais: 0X R\$ 0,00

Total: R\$ 1.007,87

CORRETOR

Nome do corretor: ALBINO PEDRO CAPELETO

Código Susep: 100537551

OBSERVAÇÕES


A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 11 de Fevereiro de 2015

Livonius


Fábio H. Pinho
Diretor Executivo

Comprovante de pagamento de boleto
Dados da conta debitada

Agência/conta: 5434/00966-7

CNPJ: 08.332.177/0001-71

Empresa: BOCA MONTE C SEGUROS S & LTDA

Dados do pagamento

Identificação no extrato: Catarino



Itaú Unibanco S.A.

34191.75827 04869.620205 41942.520002 1 63450000100787

Beneficiário:

ESSOR SEGUROS SA

Data de vencimento:

20/02/2015

Valor do boleto (R\$):

1.007,87

(-) Desconto (R\$):

0,00

(+) Mora/Multa (R\$):

0,00

(=) Valor do pagamento (R\$):

1.007,87

Data de pagamento:

12/02/2015

Autenticação mecânica:

6C4C62EB8A5D12A35B3A7692CE0624477A901920

Boleteação efetuada em 12/02/2015 às 08:38:40 via bankline.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 870 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-871. Deficiente auditivo ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Banco Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.75827 04869.620205 41942.520002 1 634500001007

Parcela	001 / 001
Vencimento	20/02/2015
Agência/Código Beneficiário	204/19425-2
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	1.007,87
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Certeira	175
Nosso Número	175/8204869-6
Número do Documento	1002806014416/00000000/001
Pagador	CATARINO ROMEU FARIAS
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 08.332.177/0001-71
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1501- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	

Local de Pagamento

Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após, somente no Itaú

Vencimento

20/02/2015

Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50

Agência/Código Beneficiário

204/19425

Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1501- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerto	Data do Processamento
11/02/2015	1002806014416/00000000/001	RC	N	11/02/2015

Cart. / Nosso

175/8204869

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R\$	001 x 001	

(=) Valor do Documento

1.007,87

Instruções de Responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

*Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.

Após o vencimento, procure seu corretor de seguros.

A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador CATARINO ROMEU FARIAS - CNPJ/CPF: 174.919.830-49

RINCAO DOS GUAJUVIRAS O INTERIOR

CEP - 96570-000 - Caçapava do Sul - RS

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Juliano Leão Machado
RG - 1044407987
IVD - CRVA 0301

Validade: **14/08/2015**

Número: **00377**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IJO5067	Chassi:	KNHTR7312Y7505427
Marca:	I/KIA BESTA 12P GS	Cor:	Branca
Espécie:	Passageiro	Lotação:	12 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: CATARINO ROMEU FARIAS
CPF: 174.919.830-49
Endereço: ESTR RINCAO DAS GUAJUVIRAS, 6837 - ZONA RURAL
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 05/2015 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 12/08/2015

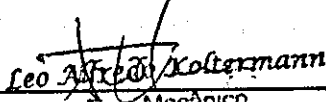
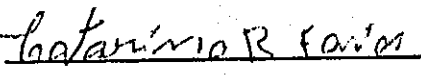

CACAPAVA DO SUL, 13 de Fevereiro de 2015

Juliano Leão Machado
RG - 1044407987
IVD - CRVA 0301

CRVA0301 - 1044407987 - CACAPAVA DO SUL

13/02/2015 - 15:12

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA: CATARINO ROMEU FARIAS			
	LINHA: 05 RINCÃO das GUAJUVIRAS Nº PLACA: IJO 5067	Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 010622942643		
	LOTAÇÃO: 12 P	LUGARES: 12	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 1999	
	MARCA: KIA BESTA	NÚMERO DO CHASSI: 9BM688177SB055670		
	POTÊNCIA DO MOTOR: 82 CV	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 2000		
	COMBUSTÍVEL: DIESEL	MARCA DA CARROCERIA:		
—DIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA) <input checked="" type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS <input checked="" type="checkbox"/>	INDICADOR DE DIREÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CABOS E FIOS	LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	RODAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	BUZINA	ESTADO DOS PNEUS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESPELHOS RETROVISORES E/D E INTERNO	BITOLA	<input checked="" type="checkbox"/>	
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL	SISTEMA DE DIREÇÃO:		
	FREIOS DE PEDAL:	<input checked="" type="checkbox"/> BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> P/OS/TERMINAIS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> COLUNA E SETOR	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> MOTOR: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	MOLAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	JUMELOS E PINOS	<input checked="" type="checkbox"/> CHASSI: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> EMBREAGEM: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	VELOCÍMETRO	<input checked="" type="checkbox"/> AMPERÔMETRO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DO ÓLEO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	MEDIDOR DE TEMPERATURA	<input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	TACÓGRAFO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS	<input checked="" type="checkbox"/> PORTA-BAGAGEM	<input checked="" type="checkbox"/>	
	VIDROS	<input checked="" type="checkbox"/> PORTA-EMBRULHOS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> POLTRONAS/FUNIONAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FIXAÇÃO DOS BANCOS	<input checked="" type="checkbox"/> PINTURA: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> TETO, LATERAIS E PISO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FELTROS DAS JANELAS	<input checked="" type="checkbox"/> IDENT. ESTERNA	<input checked="" type="checkbox"/>	
VEÍCULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR				
COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA			
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B			
COMPROMISSO DA EMPRESA	LOCAL: RESTINGA SECA			
	Nº REGISTRO DO DAER: 166/08			
	DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.			
	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Carimbo, Nome e Ass. Mecânico C.A. nº 12345 Vistoriador </div> <div style="text-align: right;"> CAÇAPAVA DO SUL 12 de FEVEREIRO de 2015 </div> </div>			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Carimbo, Nome e Ass. </div> <div style="text-align: right;"> CAÇAPAVA DO SUL 12 de FEVEREIRO de 2015 </div> </div>				
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA : 22 / MAIO / 2015 </div> <div style="text-align: center;"> Dilson Tolfo Tondo Vistoria e Fiscalização Transp Escolar Portaria nº 17 121/2013 </div> <div style="text-align: right;">  João Amandio Pereira Responsável Transporte Escolar </div> </div>				